PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 023/2023-GP

Colorado do Oeste – RO, 25 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC**, de Esporte, Lazer e Turismo – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ID: 215902 e CRC: 76A0107D

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 2.151.474,83** (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos de Convênios** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC**, de Esporte, Lazer e Turismo – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, a solicitação por parte das empresas responsáveis pelas obras em andamento no nosso Município, referente a Aditivos e Reequilíbrio Econômico-Financeiro, conforme segue, é necessário que disponibilizemos Dotação Orçamentária para dar cobertura a estas despesas:

I – Aditivo de Valores referente ao Contrato nº 51/2020, Processo nº 1048/2020, tendo como objeto a Complementação da Revitalização da Praça das Lanchonetes, no valor de **R$ 11.370,97** (Onze Mil, Trezentos e Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos);
II – 1º Termo Aditivo de Valores referente ao Contrato nº 26/2022, Processo nº 486/2022, tendo como objeto a Construção de Quadra de Grama Sintética, no valor de **R$ 61.752,98** (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos);
III – Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao Contrato nº 58/2020, Processo nº 1712/2020, tendo como objeto a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor de **R$ 133.788,07** (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sete Centavos);

ID: 215902 e CRC: 76A0107D

IV – Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao Contrato nº 17/2021, Processo nº 672/2021, tendo como objeto a Construção da Casa do Produtor no Parque de Exposições de Colorado do Oeste – RO, no valor de **R$ 229.656,34** (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos);
V – Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao Contrato nº 50/2020, Processo nº 1204/2020, tendo como objeto a Construção da Clínica de Fisioterapia, no valor de **R$ 85.174,45** (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
VI – Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao Contrato nº 56/2020, Processo nº 1149/2020, tendo como objeto a Construção de Unidade Básica em Saúde "Ângelo Angelin", no valor de **R$ 151.680,08** (Cento e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Oito Centavos);
VII – Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao Contrato nº 59/2020, Processo nº 850/2020, tendo como objeto a Construção de Unidade Básica em Saúde "Luiza Mauricio Simões", no valor de **R$ 124.448,54** (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CONSIDERANDO, a **Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, bem como a **Resolução nº 294/2022/SESAU-CIB, de 24 de junho de 2022**, que Aprova os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a Municípios referentes a Emendas Parlamentares e transferências discricionárias do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, destinado a Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus com a finalidade de proporcionar o transporte adequado, seguro e eficaz dos usuários do SUS que necessitam realizar procedimentos de alta complexidade nos centros de referência localizados em outros Municípios do Estado de Rondônia, no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais). Cabe salientar que o valor do Micro-ônibus ficou em R$ 626.250,00 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), que será complementado com Recursos Próprios.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 537/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, no valor de **R$ 42.750,00** (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), sendo sua Contrapartida no valor de **R$ 2.250,00** (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear despesa com aquisição de 03 motonetas**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio;

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no valor de **R$ 48.195,65** (Quarenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), referente ao **Convênio nº 038/PGE-2022**, tendo como **Objeto: Iluminação Pública em LED na Avenida Marechal Rondon no Município de Colorado do Oeste – RO**, é necessária e obrigatória a sua devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, no valor de **R$ 331.709,06** (Trezentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Nove Reais e Seis Centavos), sendo sua Contrapartida no valor de **R$ 5.340,86** (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta e Seis Centavos), tendo como **Objeto: Execução Direta do Serviço de Recuperação de 52,00Km de Estradas Vicinais do Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio;

CONSIDERANDO, o **Contrato de Repasse nº 920273/2021**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, no valor de **R$ 286.500,00** (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), sendo sua Contrapartida no valor de **R$ 15.607,83** (Quinze Mil, Seiscentos e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), tendo como **Objeto: Reforma de Quadras Poliesportivas no Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio;

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ID: 215902 e CRC: 76A0107D

PROJETO DE LEI, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 73.123,95** (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.078.350,88** (Dois Milhões, Setenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

ID: 215902 e CRC: 76A0107D

a) **Convênio nº 537/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear despesa com aquisição de 03 motonetas**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio;
b) **Convênio nº 038/PGE-2022**, tendo como **Objeto: Iluminação Pública em LED na Avenida Marechal Rondon no Município de Colorado do Oeste – RO**, devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira ao Órgão Concedente.

III – Recursos do SUS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, bem como a **Resolução nº 294/2022/SESAU-CIB, de 24 de junho de 2022**, que Aprova os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a Municípios referentes a Emendas Parlamentares e transferências discricionárias do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, **destinado a Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus** com a finalidade de proporcionar o transporte adequado, seguro e eficaz dos usuários do SUS que necessitam realizar procedimentos de alta complexidade nos centros de referência localizados em outros Municípios do Estado de Rondônia.

IV – Recursos de Convênio: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Execução Direta do Serviço de Recuperação de 52,00Km de Estradas Vicinais do Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio;
b) **Contrato de Repasse nº 920273/2021**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma de Quadras Poliesportivas no Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

V – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	270	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	270	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.370,97
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	445	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	61.752,98
						TOTAL GERAL	**73.123,95**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	269	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	262	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.370,97
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						

08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	432	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	61.752,98
						TOTAL GERAL	**73.123,95**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.1.037	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	569	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.500 0	RNVITI SDDR	133.788,07
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	570	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.500 0	RNVITI SDDR	229.656,34
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	571	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	126.250,00
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	572	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	356.303,07
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	573	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.665 0	TCORVAS SDDR	42.750,00
****Convênio nº 038/PGE-2022 (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	574	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCRE SDDR	48.195,65
***Recursos do SUS**							
*** Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021 e Resolução nº 294/2022/SESAU-CIB, de 24 de junho de 2022**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	575	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	500.000,00
						TOTAL	**1.436.943,13**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	576	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.701 0	OTCRE SDDR	227.425,35
		577	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.701 0	OTCRE SDDR	104.283,71

ID: 215902 e CRC: 76A0107D

****Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	578	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.700 0	OTCRU SDDR	278.282,12
****Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	579	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.700 0	OTCRU SDDR	8.217,88
						TOTAL	**618.209,06**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	580	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVITI SDDR	5.340,86
****Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	581	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 1001	OTCRU IDMDE	447,94
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	582	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVITI SDDR	2.250,00
****Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	583	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVITI SDDR	15.159,89
						TOTAL	**23.198,69**
						TOTAL GERAL	**2.078.350,88**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 262/2022/PGE/DER-RO**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	255	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.340,86
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	289	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 1001	OTCRU IDMDE	447,94

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.16.482.0006.2.020	Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS	167	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.250,00
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	432	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.159,89
						TOTAL GERAL	**23.198,69**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ID: 215902 e CRC: 76A0107D

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**023**	**25/01/2023**

ID: **215902**
CRC: **76A0107D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **25/01/2023 12:30:55** Finalização: **25/01/2023 12:35:54**

Processo | Documento

MD5: **4073A377F4F66DE823972430B1001D7D**

SHA256: **43A8BF9E2F0437E1797A87818FC16788F0ECBA068D9418EAABC95B0DE7B464A0**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	25/01/2023 12:31:56

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	25/01/2023 12:32:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO BATISTA PEREIRA	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/01/2023 13:50:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 215902 e o CRC 76A0107D.